EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 135/CMPV - 2025

O vereador que este subscreve, requer à Mesa, após a tramitação regimental, que seja oficiado a **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS,** na pessoa do Excelentíssimo **Giovanni Souto Marini** para que determine ao setor competente a seguinte providência:

- **SOLICITAR A REALIZAÇÃO DE DESOBSTRUÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO NOS BUEIROS LOCALIZADOS NAS SEGUINTES RUAS:**

- **Rua Emílio Feitosa com Geraldo Siqueira, em frente à loja Construsul – Bairro Cidade do Lobo**
- **Rua Pastor Eurico Alfredo Nelson com Avenida Rio de Janeiro, em frente ao SESI – Bairro Agenor de Carvalho**
- **Rua Perci Holder, nº 4034 – Bairro Cidade Nova (OBS: SÃO DOIS BUEIROS NA MESMA RUA)**
- **Rua João Paulo I com Rua Principal – Nova Floresta**
- **Rua João Paulo I, em frente ao Posto de Saúde Nova Floresta e Creche Ronilza Cordeiro**
- **Rua Lobo Dalmada, nº 6212 – Bairro Cidade Nova**
- **Rua Humberto Florêncio, nº 5175 – Bairro Cidade Nova**
- **Rua Rio Brilhante, nº 411 – Bairro Cidade Nova**
- **Rua Geraldo Siqueira 4105 - Bairro Caladinho**

JUSTIFICATIVA

A solicitação de **desobstrução, limpeza e manutenção dos bueiros** situados nas localidades acima descritas visa atender a uma **demanda emergencial de infraestrutura urbana**, considerando os riscos à saúde pública e à integridade física da população decorrentes da atual situação desses dispositivos de drenagem.

Esses pontos apresentam bueiros entupidos, quebrados, abertos ou sem manutenção adequada, provocando alagamentos frequentes, mau cheiro, acúmulo de resíduos sólidos e risco de acidentes, especialmente para crianças, idosos e ciclistas. Em dias de chuva, a situação se agrava, comprometendo a trafegabilidade, a salubridade e a segurança das vias.

A limpeza e manutenção regular desses dispositivos são fundamentais para garantir o funcionamento adequado do sistema de drenagem pluvial, evitando transtornos à população e a degradação ambiental urbana.

A solicitação visa, portanto, garantir a eficiência da drenagem urbana, a preservação da infraestrutura pública e o bem-estar da população, cumprindo, inclusive, o que preceitua o Art. 7º da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, que determina ao Poder Público municipal:

O presente pedido está amparado no que dispõe a Lei Orgânica do Município de Porto Velho, especialmente:

> *Art. 7º. Ao Município compete prover tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:*
> ***§ 1º As normas de loteamento e arruamento a que se refere o inciso XIII deste artigo deverão exigir reservas de áreas destinadas a:***
> ***b) vias de tráfego e de passagem de canalizações públicas de esgotos e de águas pluviais no fundo dos vales;***

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 1C03A7FC

> ***c) passagem de canalizações públicas de esgotos e águas pluviais com largura mínima de dois metros no fundo de lotes, cujo desnível seja superior a um metro.***

Bem como:

> *Art. 49. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre:*
> *III – fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.*
> *[...]* ***§ 3º - As informações solicitadas por vereadores devem ser prestadas no prazo de até vinte dias, sob pena de responsabilidade. (Grifei)***

Dessa forma, o presente Pedido de Providência visa assegurar o bem-estar da população, atendendo ao peculiar interesse municipal.

Sala de sessões, 10/06/2025

NILTON SOUZA
Vereador
"Gente que gosta de gente."

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 1C03A7FC

Assinado por **Nilton De Souza Melo** - Vereador - Em: 26/06/2025, 11:06:08

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 1C03A7FC